

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL N 02/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGAS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Antropologia Social, tem por objetivo oferecer uma formação de pós-graduação em Antropologia aos bacharéis e licenciados em ciências sociais e profissionais de outras áreas de conhecimento que tenham interesse em tornarem-se antropólogos ou em qualificar a sua atuação profissional a partir do instrumental teórico e metodológico da disciplina.

O Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social os portadores de Diplomas de quaisquer curso de Graduação



(Bacharelado e Licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC. Também poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) concluintes de cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGAS.

DAS VAGAS

- **Art. 2º** Serão ofertadas o número total de 15 (quinze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação das pessoas candidatas, considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) indicados(as) no Anexo 10 deste Edital. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Corpo, Interseccionalidade e Política e 2) Identidade, Memória, Território e Imagem.
- §1° Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.
- **Art. 3º -** As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), obedecendo a seguinte distribuição:
- I. 20% das vagas (3 vagas) para pessoas candidatas negras (pretas e pardas);
- II. 10% das vagas (2 vagas) para pessoas candidatas indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais (ciganas, pescadoras, marisqueiras, ribeirinhas entre outras);
- III. 10% das vagas (1 vaga) para pessoas com deficiência;
- IV. 10% das vagas (1 vaga) para pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados;
- V. 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL; e
- VI. 40% das vagas (7 vagas) para pessoas candidatas em condições de ampla concorrência.
- §10 Não havendo pessoas candidatas inscritos ou aprovadas nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.
- §20 De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se <u>Pessoas Negras (pretas, pardas)</u>, as pessoas candidatas que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexo 7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



- §30 Para fins deste edital serão considerados para reserva de vagas, além de pessoas indígenas e quilombolas, também aquelas pertencentes a <u>Povos e Comunidades Tradicionais</u> (marisqueiras, pescadores, ribeirinhas, ciganas, entre outras. De acordo com definição própria da área de antropologia, considera membro de uma população tradicional aquela pessoa que se autodeclara como tal em documento preenchido no período da inscrição (Anexo 8) e é reconhecida por uma coletividade como tal.
- §40 De acordo com a Art. 9° da Resolução N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se <u>Pessoas com Deficiência (PcD)</u> aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2° da Lei n.º 13.146/2015). Para especificação da deficiência será utilizado Termo de Autodeclaração de PcD (Anexo 11) e Modelo de Laudo Médico disponível no Anexo 12.
- §50 De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidaturas a reserva de vagas para <u>Pessoas Trans</u> (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração e a Declaração de Reconhecimento preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexos 15 e 16) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- §60 De acordo com a Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se <u>Pessoas Refugiadas</u> aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.
- §70 De acordo com a Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se <u>Pessoas Assentadas</u> as que habitam o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- §80 As pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- §90 As pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- §100 Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.
- §110 As pessoas candidatas às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) preliminarmente aprovadas no processo seletivo serão submetidas ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- §12o As pessoas candidatas às cotas para INDÍGENAS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da documentação comprobatória composta por UM (1) dos documentos abaixo listados:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); OU
 - b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; OU
 - c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU
 - d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); ou
 - e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.
- §130 As pessoas candidatas às cotas para QUILOMBOLAS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da documentação comprobatória composta por UM (1) dos documentos abaixo listados:
 - a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); OU
 - b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.



§140 - As pessoas candidatas às cotas para OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da declaração de pertencimento à comunidade assinado por uma liderança da mesma.

§150 – Todas as pessoas que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigadas a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de segunda-feira, 26/08/2024 até quarta-feira, 02/10/2024.

4.1- Procedimentos de Inscrição:

- a) As pessoas candidatas deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf.
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão aceitos documentos apenas em **formato PDF**.
- c) A inscrição será efetivada com a **confirmação gerada pelo sistema**, e esta deve ser salva e impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso a pessoa candidata necessite inserir vários documentos em um único item, deverá **compactá-los em um único arquivo** salvo no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: A data de divulgação das inscrições homologadas se encontra determinada no "Anexo 1 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO e será divulgado no site do Programa: https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia e no SIGAA/UFAL. A documentação será conferida pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do PPGAS e no SIGAA.



- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- **4.2-** A inscrição é gratuita.
- **4.3-** As pessoas candidatas que optarem pelas vagas do sistema de cotas deverão anexar na inscrição os documentos comprobatórios correspondentes detalhados no artigo 3º do edital PROPEP-PPGAS 02/2024. Na ausência desses documentos, a inscrição será deferida para ampla concorrência.
- **4.4-** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo a pessoa candidata alegar seu desconhecimento.
- **4.5-** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou solicitadas ao e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrad-o-em-antropologia Telefone: (82) 3214-1322 Horário de atendimento da secretaria: segunda-feira a quinta-feira das 13h às 19h (presencial) sexta-feira das 8h às 14h (online)

Art. 5º - Documentação exigida

- **I**. 01(uma) foto 3x4;
- II. Carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III. CPF;
- **IV**. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI. Formulário de Inscrição (Anexo 3)



- VII. Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo 7, 8, e 9 e 10 deste Edital) Somente para as pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para pessoas negras ou pardas, quilombolas, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.
- VIII. Currículo LATTES-CNPq e Barema (anexo 6) preenchido com comprovantes anexados ao currículo, na ordem indicada no barema. Não serão aceitos outros modelos de currículo; o Barema se encontra no anexo 6. O Currículo Lattes deve ser enviado em PDF. É necessário enviar o pdf do currículo lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica os Qualis 2017-2020 nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme
- **IX.** Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 5;
- **X.** Documento exclusivo para pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas e assentadas; (Anexos 15 e 16).
- XI. Termo de autodeclaração, Laudo médico (somente para pessoas candidatas que optarem pelo sistema de cotas para Pessoas com Deficiência PcD) de acordo com os anexos 11 e 12)
- XII. Requerimento de condição especial para a realização da prova (Anexo 17 Somente para pessoas candidatas que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
- XIII. Formulário de indicação de linha de pesquisa e orientação (Anexo 18);
- XIV. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 19);
- **XV.** Comprovante de vínculo funcional (Somente para as pessoas candidatas que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL).
- §1º Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais implicará no indeferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.
- §2º A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando que a pessoa candidata é provável concluinte de curso de graduação. Caso aprovada e classificada, a pessoa candidata deverá apresentar a comprovação da obtenção da titulação de nível superior em nível de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão) no ato da primeira matrícula, sob pena da perda da vaga.



- **§3º** As pessoas candidatas às vagas de cotas para pessoas com deficiência que tenham demandas específicas de acessibilidade deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições adequadas para a realização das diferentes etapas do processo seletivo (Anexo 15).
- **5.1** O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso designada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o encerramento e a homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação às pessoas candidatas participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/posgraduacao/mestrado-em-antropologia.

- Art. 7º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
- I. Prova Escrita Presencial e tem caráter eliminatório e classificatório (peso 4);
- II. **Defesa do Projeto de Pesquisa -** Em formato virtual e tem caráter classificatório (peso 4);
- III. **Avaliação do Currículo** Esta etapa consiste na análise do currículo feita pela banca mediante comprovação documental e tem **caráter classificatório** (peso 2).
- §1º Será considerada aprovada a pessoa candidata que, ao final do processo seletivo, for aprovado/a na avaliação da Prova Escrita e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso das pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, serão considerados/as aprovados/as os/as que, ao final do processo, forem aprovados/as na avaliação da Prova Escrita e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).



- **§2º** As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à bibliografia para a Prova Escrita, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, aos itens avaliados na Defesa do Projeto de Pesquisa, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.
- §3º -A Comissão de Seleção comunicará os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou o *status* de aprovação ou reprovação das pessoas candidatas em cada uma das etapas do Processo Seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente. A comunicação será através do e-mail individual fornecido pela pessoa candidata no ato da sua inscrição, conforme o calendário inserido no Anexo 1 deste edital.
- **Art. 8º** A Prova Escrita consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 4 deste Edital. A Prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para as pessoas candidatas optantes das vagas gerais; para as pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todas as pessoas candidatas, o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro). Os critérios de avaliação da prova encontram-se disponíveis no anexo 4.
- §1º O local e horário de realização da Prova Escrita, bem como as demais comunicações durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

 Social: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia.
- **§2º** Os candidatos de fora do estado de Alagoas poderão realizar a prova escrita em seus respectivos estados, em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC mais próxima da sua residência, sob a supervisão de um professor de Antropologia, respeitado data e horário em que a prova acontece em Maceió. Um formulário específico para essa finalidade será fornecido mediante o contato com a secretaria do PPGAS-UFAL;
- §3º O não comparecimento à Prova Escrita no local e horário divulgados implica na desclassificação da pessoa candidata no processo seletivo.



- **Art. 9º** A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição/entrega de documentos e que será previamente analisado pela Comissão. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral da pessoa candidata na resposta às questões feitas pela Comissão. Essa etapa é classificatória e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão detalhados no anexo 5.
- §1º A Defesa do Projeto de Pesquisa terá duração de 30 (trinta) minutos, será realizada em formato virtual através da plataforma *Google Meet* ou similar, informado pela comissão de seleção e poderá ser gravada pela Secretaria do Programa. O horário da Defesa será divulgado no site do programa. As pessoas candidatas receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição o *link* de acesso à plataforma. Caso as pessoas candidatas tenham algum problema de conexão durante a prova, poderão se reconectar e continuar suas respostas enquanto o tempo da Defesa não tiver sido encerrado.
- §2º As pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como demais que, asseguradas por lei, tem direito à condições especiais para a realização da Defesa da Projeto de Pesquisa, terão até 60 (sessenta) minutos para a realização da mesma.
- §3º O não comparecimento nesta etapa da seleção implica na desclassificação da pessoa candidata no processo seletivo.
- §4º Os Projetos de Pesquisa que contiverem plágio integral ou parcial serão desclassificados e o material será enviado para as instâncias competentes para procedimentos legais.
- **Art. 10°-** A avaliação do Currículo é a terceira e última etapa do Processo Seletivo. Essa etapa é classificatória e terá peso 2,0 na média final. As atividades avaliadas e a respectiva pontuação se encontram no anexo 6.
- **Art. 11º** As pessoas candidatas serão selecionadas até o número de vagas previsto no Art. 2º deste edital. A classificação final da pessoa candidata será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- **§1º** No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate das pessoas candidatas:



- I. Nota da Prova Escrita;
- II. Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa.
- **§2º** A pessoa candidata poderá ser aprovada, mas não selecionada, observando-se: a ordem decrescente de classificação; o número de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e na linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGAS.
- §3° Todas as pessoas candidatas com média final igual ou superior a 7,0 serão classificadas por ordem decrescente até o preenchimento das 7 (sete) vagas destinadas à ampla concorrência. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas. Caso as 8 (oito) vagas reservadas aos/às cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas às pessoas candidatas à ampla concorrência com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 15 (quinze) vagas oferecidas neste Edital.
- §4º Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.12º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com a previsão do calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente pelo sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia.

Art.13º – A pessoa candidata poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGAS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o resultado final, a pessoa candidata poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo da Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).



DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.14º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, a pessoa candidata deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta no não cumprimento de todos os requisitos para conclusão do curso de mestrado. As informações sobre as provas de proficiência e sobre os atestados de comprovação do exame serão oferecidas na secretaria do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15º** A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.
- Art. 16º Será excluído do processo seletivo a pessoa candidata que:
 - I- Faltar ou não se apresentar à etapa da prova escrita e/ou da defesa do projeto de pesquisa;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame e normas acadêmicas da UFAL;
 - III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;
- **Art.17º** A pessoa candidata deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- **Art.18º** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- **Art.19º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos estudantes, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.



- **Art. 20°** Quaisquer alterações relativas ao processo seletivo, incluindo datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação no sítio: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/posgraduacao/mestrado-em-antropologia>
- **Art. 21º** O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, bem como as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição das pessoas candidatas na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.
- **Art. 22º** O curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, nível Mestrado, terá duração máxima de **24 meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Antropologia Social ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.
- **Art. 23° -** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Maceió, 26 de agosto 2024

Prof. Dr. Gabriel Omar Alvarez Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Prof. Dr. Walter Matias LimaCoordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof^a. Dr^a. Iraildes Pereira Assunção Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



Anexo 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema SIGAA	De Segunda 26/08/2024 até Quarta 02/10/2024
Homologação das Inscrições	Segunda, 07/10/2024
Recursos da Homologação das Inscrições	Quarta, 09/10/2024
Análise dos Recursos	Quinta, 10/10/2024
Homologação Final das Inscrições	Sexta, 11/10/2024
Realização da Prova Presencial (ETAPA 1)	Segunda, 14/10/2024
Resultado preliminar ETAPA 1	Sexta, 18/10/2024
Interposição de Recursos à ETAPA 1	Segunda, 21/10/2024
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 1	Terça, 22/10/2024
Resultado Final da ETAPA 1	Quarta, 23/10/2024
Divulgação do agendamento da Defesa dos Projetos de Pesquisa (online)	Quinta, 24/10/2024
Defesa dos Projetos de Pesquisa (online) ETAPA 2	Segunda, 28/10/2024 à Sexta, 01/11/2024
Resultado Preliminar da ETAPA 2	Segunda, 04/11/2024
Interposição de Recursos à ETAPA 2	Terça, 05/11/2024
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 2	Quarta, 06/11/2024
Resultado Final da ETAPA 2	Quinta, 07/11/2024



Anexo 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Análise dos Currículos ETAPA 3	08 /11/2024
Resultado Preliminar da ETAPA 3	12/11/2024
Interposição de Recursos à ETAPA 3	13/11/2024
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 3	14/11/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/11/2024
Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	19/11/2024
Análise do Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	20/11/2024
Publicação do Edital de HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/11/2024
Prazo Final do envio pelas pessoas candidatas dos arquivos e documentos necessários para a validação da autodeclaração.	24/11/2024
Envio pelo PPGAS dos arquivos de imagens e demais documentos para o NEABI	2511/2024
Banca de Heteroclassificação	271/11/2024
Resultado Preliminar da Banca de Heteroclassificação	27/11/2024
Interposição de Recursos à Heteroclassificação	28 e 29 /11/2024
Realização de Banca Recursal	02/12/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	03/12/2024
Matrículas e Início do Semestre Letivo 2025.1	Entre Fevereiro e Março de 2025



DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	ЕТАРА 1	ЕТАРА 2	ЕТАРА 3
Formas de Avaliação	Prova Presencial	Defesa do Projeto de Pesquisa	Currículo
Caráter	Nota mínima para seleção geral: 7,0 Eliminatória	Entrega do Projeto de Pesquisa para avaliação no ato da inscrição. Classificatório	Entrega do Barema Preenchido com comprovantes no ato da inscrição. Classificatório
Peso	4,0	4,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- **I. Prova Escrita.** Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 4 deste Edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para as pessoas candidatas optantes das vagas gerais; para as pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todas, o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (cinco).
- II. Defesa do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é classificatória. Será realizada virtualmente conforme agendamento publicado no sítio do programa. Esta etapa tem duração de até 30 (trinta) minutos, na qual a Comissão fará uma arguição a respeito de aspectos teóricos e metodológicos de seu Projeto de Pesquisa.

Será considerada aprovada a pessoa candidata que, ao final do processo seletivo, for aprovada na avaliação do **Projeto de Pesquisa** e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete).



No caso das pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, serão consideradas aprovadas as que, ao final do processo, forem aprovadas na avaliação do Projeto de Pesquisa e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).

III. Avaliação do Currículo. Esta última etapa é classificatória. A Comissão de Seleção realizará a análise e pontuação do Currículo LATTES anexado no ato da inscrição pela pessoa candidata junto ao Barema preenchido, conforme detalhado no capítulo VIII do art. 5 deste Edital.

A pessoa candidata poderá ser aprovada, mas não selecionada, observando-se o número de 15 (quinze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem o preenchimento de todas as vagas.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome no Registro de Nascimento		
Nome Social:		
Documento de Identidade:		
Curso de Graduação:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Vaga Pretendida:	() Ampla Concorrência	() Reserva de Vagas
Es	pecificação da Candidatura às Co	otas
•		
() Pessoa Negra	() Pessoa Indígena,	() Pessoa Trans, Refugiada
(Preta ou Parda)	quilombola, cigana, ribeirinha,	ou Assentada
	marisqueira, pescador ou outro.	
	Especificar:	
() Pessoa com Deficiência		() Funcionária Pública



BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ABU-LUGHOD, L.; REGO, F. C. V. S. do; DURAZZO, L. A Escrita contra a cultura. Equatorial – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, [S. l.], v. 5, n. 8, p. 193–226, 2018.. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/15615 . Acesso em: 13 ago. 2024.

BARTH, Fredrik. Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade. In: VERMEULEN, Hans; GOVERS, Cora (Orgs.). **Antropologia da etnicidade**. Para além de *Ethnic groups and boundaries*. Lisboa: Fim de Século, 2003, p. 19-44.

GEERTZ, Clifford: A Religião como um sistema cultural. In GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 2008, p. 65-92 (cap. 4, Parte III). .Disponível em: https://monoskop.org/images/3/39/Geertz Clifford A interpretação das culturas.pdf

MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. Sobre o sacrificio. São Paulo: Cosac Naify, 2013. 188 p.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Prefácio. In OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios**: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016, p. 7-44.

VIVEROS, M. As cores da Masculinidade – Experiências Interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.



BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da Prova Escrita (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das ideias.	2,0		
Conhecimento e domínio da bibliografía disponibilizada no Edital	3,0		
Capacidade de articulação entre os/as autores/as indicados/as.	3,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	2,0		
		Nota da Etapa	



FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas. O projeto de pesquisa **não** poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após a inscrição, será remetido para a Comissão o Projeto com o número de inscrição na seleção. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução;
- Justificativa da escolha do mestrado em antropologia; linha de pesquisa; grupo de pesquisa e orientador(a);
- Objetivos;
- Justificativa da escolha do tema;
- Inserção do pesquisador no campo de pesquisa e sua inserção social no contexto que se propõe estudar;
- Revisão bibliográfica;
- Métodos e técnicas de pesquisa;
- Aspectos éticos;
- Cronograma (Duração de 24 meses, prevendo período de cumprimento da carga horária obrigatória; trabalho de campo e redação da qualificação e da dissertação);
- Referências bibliográficas.

Serão desclassificadas as pessoas candidatas cujos Projetos de Pesquisa contiverem plágio integral ou parcial conforme a legislação vigente (Lei 9610/1998).

Recomendamos que as pessoas candidatas utilizem o padrão de normalização de textos acadêmicos da UFAL e estejam atentos as normas para citação de autores (https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/padrao-ufal-de-normalizacao.pdf).



BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência na definição dos objetivos, métodos de pesquisa e abordagem teórica do tema;	2,0		
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; a um grupo de pesquisa e/ou da pessoa orientadora e à abordagem antropológica.	2,0		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção da pessoa candidata no campo de pesquisa/inserção social	2,0		
Clareza na apresentação do projeto e capacidade de resposta	2,0		
		Nota da Etapa	



BAREMA 3 – Avaliação do Currículo (Peso 2,0)

Currículo Lattes em PDF e comprovantes colocados na ordem desse barema com a indicação de página no arquivo PDF. É necessário enviar o pdf do currículo lattes com a Extensão **QLattes**, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica os Qualis 2017-2020 nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme

Itens avaliados	Especificação da atividade avaliada	Pontuaç ão unitária	Pontuação máxima	Página do PDF com o Comprovante	Total
	Especialização ou MBA (Pós-graduação Lato Sensu)	0,5			
	Mestrado Acadêmico ou Profissional (Pós-graduação Stricto Sensu)	0,5			
Formação	Doutorado	1			
acadêmica	Bolsista e voluntário PIBIC, PIBID, PIBIT, PET ou outro programa similar.	0,5	3,0		
	Participação em Projeto de Pesquisa	0,5			
	Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 horas	0,5			
Produção científica, técnica, artística e cultural (últimos 5 anos: 2020/2024)	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis Capes	2			
	Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis Capes	1	4,0		
	Capítulo de livro publicado	1,0	7,0		
	Resumo publicado em Anais de Congresso	0,5			

	Trabalho completo publicado em Anais de Congresso	1			
Experiência profissional (por ano)	Atividades de Docência (nível fundamental, médio ou superior)	2			
Obs. Explicitar e	Atividades exercidas em Órgãos Públicos	1			
comprovar o tempo de exercício	Atividades exercidas em OSCs/ONGs	1	3,0		
profissional (mínimo 1 ano)	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e Humanas (com ou sem vínculo empregatício)	2			
				Total Geral	



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,	, RG n°,
	, pessoa inscrita de acordo com o critério do programa de cotas no
Processo Seletivo do Pro	ograma de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2024, para ingressar
no ano de 2025, declaro portador/a de diploma de	o para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou curso superior.
verificação da condição	[Preta/Parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de declarada para concorrer às vagas reservadas aA pessoa candidata negros/as e antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a CONSUNI/UFAL.
processo seletivo para co na documentação entrego	ente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do otista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade ue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
	Data:
	Assinatura da pessoa candidata



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,	, RG n°,
CPF n°	, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo
	ma de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2024, para o 1º período letivo de
	a fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de a morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, localizada no município de, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores
é o/a	senhor/a, RG
n°	·
verificação da con (cotas), obrigatori	ressoa [preta/parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de ndição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras amente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a $018 - \text{CONSUNI/UFAL}$.
seletivo para coti documentação ent	ar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo sta. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na regue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será nitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
	Data:
	Assinatura da pessoa candidata



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

À Banca Examir	adora,	
Eu,		, RG n°
Seletivo do Prog 2025, declaro par	rama de Pós-Graduação em An a fins de inscrição que sou pess	, RG nº, rordo com o critério do programa de cotas no Processo tropologia Social do ano 2024, para ingresso no ano de soa portadora de diploma de curso superior e concorro à Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.
	pertencimento à etni	a, que reconhece rio tradicional. Dentre as lideranças atuantes nesse grupo
destaco a pessoa		em condições de agregar informações sobre
documentação en processo seletivo	tregue no ato de inscrição, qua	tada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na nto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a s medidas cabíveis.
		Data:
		a pessoa candidata



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL

À Banca Examinadora,			
Eu,		,	RG n°
CPF n°	, inscrito/a de acor	do com o critério do pro	ograma de cotas no Processo
Seletivo do Programa de Pós-C	Graduação em Antro	pologia Social do ano 2	.024, para ingresso no ano de
2025, declaro para fins de inscr	ição que sou pessoa	a portadora de diploma d	le curso superior e concorro à
reserva de vagas para pertenece	nte de povo/comuni	dade tradicional.	
Declaro meu pertencimento	ao povo/comu	nidade	, que reconhece
			deranças atuantes nesse grupo
destaco a pessoa de		em condições	de agregar informações sobre
meu vínculo com essa comunida			
Declaro, ainda, estar ciente que	, caso seja constata	da a qualquer tempo a fa	lsidade ou a irregularidade na
documentação entregue no ato	de inscrição, quant	o às informações aqui pr	restadas, serei eliminado/a do
processo seletivo para cotista.	Caso seja no ato de	e matrícula, esta será car	ncelada em definitivo, com a
perda da respectiva vaga, sem o	prejuízo de outras r	nedidas cabíveis.	
	Б	eata:	
	Assinatura da	nossoa candidata	



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

À Banca Examinadora,
Eu, , RG n°
CPF nº, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social no ano de 2024 para ingresso em 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).
Declaro ainda que possuo diploma de curso superior, e que convivo com a deficiência, definida pelo CID, atestada
pelo/a médico/a que está inscrito no
CRM Essa condição, em interação com diferentes barreiras
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica
Data:
Assinatura da pessoa candidata



Anexo 12 MODELO DE LAUDO MÉDICO - PCD

Nome		CPF			
CID:	Origem da deficiência: Acidente de Trabalho Congênita Adquirida em pós-operatório	e comum 🔘 Doença			
· ·	Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais				
:					
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários					



Nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004

	-
A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:	D 2 - Deficiência Mental Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para
O outras - especificar:	habilidades adaptativas).
	Obs.: Anexar Laudo Médico
	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação Cuidado pessoal



B - Deficiência Visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção	 ◯ Habilidades sociais ◯ Utilização dos recursos da comunidade ◯ Saúde e segurança ◯ Habilidades acadêmicas ◯ Lazer ◯ Trabalho Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico
óptica ou somatório do campo visual em graus.	
C - Deficiência Auditiva ○ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ○ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ○ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla Associação de duas ou mais deficiências (assinala	r cada uma acima)
/	e carimbo + CRM do médico



AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu,		(NOME SOCIAL)
ou	(NOME CIVIL),	
(NACIONALIDADE),	(PROFISSÃO),	
residente no		(ENDEREÇO
COMPLETO),	(CPF), sou_	
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI).		
Declaro estar ciente que, se for verificac nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à (administrativas e penais).	1 1	, 1
Assinatura da Pessoa candidata:		
Nome: Local e data:		_



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

	-	pessoa ca				
(TRANSEX	UAL ou	TRAVESTI	(), faz pai	rte da comunic	lade/rede/coletiv	ridade transexual e
travesti	e	reside	no	seguinte	local:	Endereço:
Município:_				_Estado:	País:	
responsabili indeferimen	dade e que to da insc	e no caso de	declaração candidato/	o falsa ou de in a e que també	formações inver	são de nossa inteira ídicas, implicará no jeitos/as a qualquer
Assinatura o	da pessoa r	esponsável p	 elo coletiv	o indicado		
Nome, RG	e Assinatur	ra da Testemu	 ınha Trans			
Nome, RG	e Assinatur	ra da Testemu	 ınha Trans			
Nome, RG	e Assinatur	ra da Testemu	_ ınha Trans			
	Local	/Data:				



REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ACESSO

Etapa 1 - Prova teórica - presencial

	corred presenting
oportunidades às pessoas com deficiência candidatas. Es	como recursos garantidos pela instituição para equiparação de sas serão concedidas mediante pertinência da justificativa. Havendo outra necessidade de acesso, incluir a demanda no
() Sala com fácil acesso	() Cadeira para Pessoa Obesa
() Prova Ampliada	() Pessoa Ledora e Transcritora
() Intérprete de Libras	() Tempo Adicional
() Outra - Especificar	
Ustificativa: Etapa 2 - Defesa do Pro Os itens informados estão regulados pela Resolução 82/2022 o oportunidades às pessoas com deficiência candidatas. Essas so apresentada e coerência com a documentação comprobatória. espaço destinado à outras.	erão concedidas mediante pertinência da justificativa
() Intérprete de Libras	() Tempo Adicional
() Outra - Especificar	
Justificativa:	

Assinatura da pessoa Candidata



Indicação de Linha de Pesquisa e Orientação Pretendida

Título do Projeto de Pesquisa:				
Marque abaixo a linha de pesquisa na qual o seu projeto melhor se insere e indique um orientador preferencial. Obs. A indicação não é decisiva. A distribuição das orientações seguirá os critérios explicitados no Art. 2 deste Edital.				
() Linha 1- Corpo, Interseccionalidade e Política: reúne pesquisas antropológicas sobre ciências, políticas, instituições, tecnologias e pedagogias centradas no corpo. Engloba estudos sobre o sistema único de saúde, o ensino de sociologia, o acesso à justiça e as políticas públicas. Privilegia análises que interseccionam marcadores de gênero, raça, classe, sexualidade e deficiência.	 () Débora Allebrandt () Isabel Santana de Rose () Júlio César Gaudêncio () João B. M. Bittencourt () Nádia Meinerz () Pedro G. do Nascimento 			
() Linha 2: Identidade, Território, Memória e Imagem: agrega pesquisas sobre a construção identitária de grupos étnicos e populações tradicionais (indígenas, quilombolas, camponeses, ciganos, pescadores entre outros) em sua interface com os processos políticos, territoriais, religiosos e rituais. Processos de patrimonialização e musealização. Formas de representação e contribuições teórico-metodológicas no campo da antropologia visual e digital.	 () Amaro Xavier Braga Jr () Cláudia Mura () Evaldo Mendes () Gabriel Omar Alvarez () Jordânia Araújo () Rafael de Oliveira Rodrigues () Siloé Amorim () Sílvia Aguiar Carneiro Martins () Wagner Chaves Diniz 			



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,		,
portador do RG nº	, inscrito no CPF so	, órgão
expedidor	, inscrito no CPF so	ob o nº
informações prestadas e auter Programa de Pós-Graduação	, assumo nticidade das cópias dos docur em Antropologia Social (PPG	inteira responsabilidade pelas
cabíveis, notadamente no qu	e diz respeito DOS CRIMES	presentadas implicará penalidade CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA DES do Código Penal Brasileir
<u> </u>	raduação em Antropologia S	ias de documentos encaminhada Social (PPGAS) da Universidad
E por ser esta a expressão da	verdade, firmo o presente.	
		de
	Assinatura	



NOTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, informa que as pessoas candidatas que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br, cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA.

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL Nº 02/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2025.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre as pessoas candidatas para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção "STRICTO SENSU" em "PÓS-GRADUAÇÃO".

Em seguida, deverá selecionar a opção "ÁREA DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO".



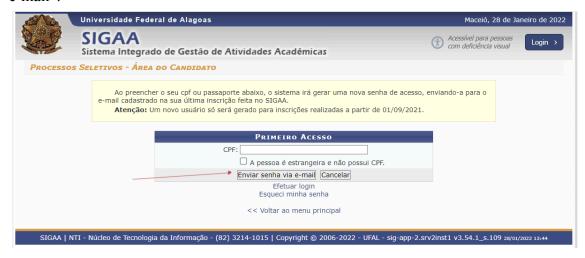
Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins. CEP: 57072-900 Maceió/AL - E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br



A seguir, o candidato deverá escolher a opção "Meu primeiro acesso", caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção "Enviar senha via e-mail".



A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato. Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá enviar o recurso para o e-mail <u>secretaria.ppgas@ics.ufal.br</u> obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGAS no e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br